

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI Nº 3.434 ,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobrir despesas com investimentos destinados à manutenção de dotação orçamentária para o **QESE – Quota Estadual do Salário Educação.**

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.520-6/00, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

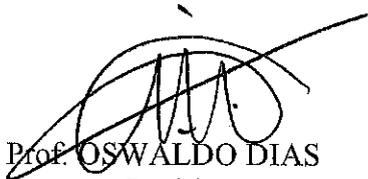
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 584.310,27 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), destinado a cobrir despesas com a manutenção de obras e instalações, aquisição de material de consumo, aquisição de material permanente, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos que serão utilizados na ampliação e manutenção de salas de aula do Programa do **QESE – Quota Estadual do Salário Educação.**

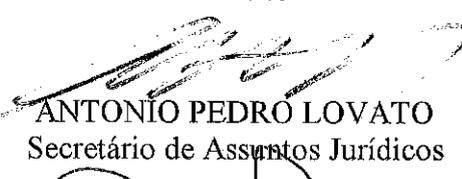
Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos de superávit financeiro do exercício anterior.

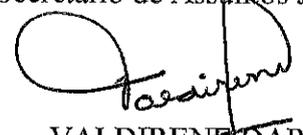
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6,7,8 e 9 da Lei Municipal nº 3.370/00 de 14/12/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

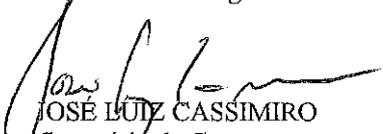
Município de Mauá, em 12 de novembro de 2001.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária de Finanças

Registrada no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município. .-.-.-


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo